DOQ Diário Oficial do Município de Queimados

PREFEITURA QUEIMADOS

Ano: 04 - Nº.: 890 - Quinta - feira, 08 de Setembro de 2016.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Despachos do Prefeito 2
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social 2
Atos do Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito 2
Atos do Comitê de Investimentos do PREVIQUEIMADOS 3

ATOS DO PODER LGISLATIVO

Atos do Presidente 4
Avisos, Editais e Notificações 4

PODER EXECUTIVO

MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL
MÁRCIA TEIXEIRA
VICE-PREFEITA
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
NELI FRAGA NERY DA SILVA
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
DELSO MATOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CAMILA FERNANDES HUNGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
MARCIO VINÍCIUS MELLO CARDOSO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
ROSANE AZEVEDO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA
LEANDRO OLIVEIRA DE SANTANNA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
ORLANDO KRUSCHESWSKY DE SÁ
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
ANDRÉ SOARES BIANCHE
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE
LUCIANA HENRIQUE GONÇALVES BUARQUE LINS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ALEX SANDER BARRETO DOS REIS
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROMILDA GONÇALVES MACHADO
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ROGERIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE ASSITÊNCIA SOCIAL
ANA PAULA PONTES ROSALINO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
GETÚLIO SANTOS DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
ANTÔNIO ORLANDO SANTOS DA FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
JOÃO ERNANDES DA COSTA DIAS
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
ELIAS JOSÉ DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
ISABELLE FERRÃO GUIMARÃES CANADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FRANCISCO VIRGILIO DA CRUZ PRADO
PREVIQUEIMADOS
MARCELO DA SILVA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
JONATHAS DE BRAGANÇA QUINTANILHA
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
ARMANDO FERNANDES DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE

CÂMARA DOS VEREADORES
ADRIANO MORIE
ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA
CARLOS ROBERTO DE MORAES
ELERSON LEANDRO ALVES
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETULIO DE MOURA
LEANDRO SILVEIRA GUERRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE

Queimados, uma cidade de todos!

Criado pela Lei N.º 986 de 07 de abril de 2010 - Editado pelo Gabinete do Prefeito
Rua Alves, 68 – 3º andar – Centro – Queimados/RJ - CEP: 26380-040 – Tel.: (021) 3770-3874 - (021) 2663-9400
www.queimados.rj.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 890 - Quinta - feira, 08 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 2

Despachos do Prefeito

Processo: 3697/2016/21
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC.
Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 75, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 71/13, AUTORIZO a celebração do Convênio entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ Campus Nilópolis e a Prefeitura Municipal de Queimados, que contempla os campi do IFRJ e tem por objetivo estabelecer as condições em que a CONVENIADA dará oportunidade de estágios curriculares a estudantes previamente selecionados dentre os indicados pela CONVENENTE (IFRJ) e que estejam legalmente habilitados ao estágio, em observância ao que dispõe na Lei nº. 11.788/2008 e a Lei nº. 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na sua regulamentação, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

Queimados, 8 de setembro de 2016.

Processo nº. 04/0186/02
Requerente: Alda Aparecida Campana
Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 28, INDEFIRO o requerimento para transferência de sepultura perpétua, pois a transferência de titularidade de jazigo perpétuo só é viável entre integrantes do mesmo núcleo familiar preferencialmente em observância à ordem de vocação sucessória, salvo a ocorrência de consenso no seio familiar, mesmo assim condicionada ao que dispuser o texto legal nesse sentido, o que não ocorre nestes autos.

Queimados, 05 de setembro de 2016.

Processo nº. 6074/2016/03
Requerente: Amauri Alves de Brito
Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 15, INDEFIRO o requerimento para transferência de titularidade de jazigo perpétuo, pois a transferência de titularidade de jazigo perpétuo só é viável entre integrantes do mesmo núcleo familiar preferencialmente em observância à ordem de vocação sucessória, salvo a ocorrência de consenso no seio familiar, mesmo assim condicionada ao que dispuser o texto legal nesse sentido, o que não ocorre nestes autos.

Queimados, 06 de setembro de 2016.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 009/2016, 01 DE SETEMBRO DE 2016.
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora estatutária **Carina de Souza Campelo Soares**, assistente social, matrícula 12.731/01, como responsável pela Vigilância Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

ANA PAULA POTES ROSALINO
Secretária Municipal de Assistência Social - Mat. 8397/62

Atos do Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito

Portaria nº 024/SEMUSTTRAN/16, de 08 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 1087/12;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 2.035/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrada a fase de cadastramento para a realização do serviço de Moto táxi no Município de Queimados, publicar a relação dos Requerentes Habilitados, que receberão a Autorização Provisória.

Art. 2º - Os Requerentes Habilitados terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar ao Departamento de Transporte Concedido conforme o previsto pelo Decreto Nº 2.035/16:

I - Documento comprobatório de propriedade e regularidade do veículo em nome do condutor habilitado;
II - Certificado de Registro e Licenciamento do veículo na categoria “aluguel” expedido pelo DETRAN/RJ;
III - Possuir 02 (dois) capacetes de segurança na cor determinada pela SEMUSTTRAN, com número do prefixo dotado de dispositivos retro refletivos, de uso obrigatório próprio e do passageiro, conforme anexo do Decreto Nº 2.035/16;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 890 - Quinta - feira, 08 de Setembro de 2016 - Ano 04 - Página 3

IV - Certificado de Aprovação em curso especializado sobre condução de passageiro em veículo motorizado de duas rodas;
V - Os veículos destinados ao serviço de mototaxi, deverão atender o disposto no Artigo 26 do Decreto Nº 2.035/16.

§ 1º - O uniforme determinado pela SEMUSTTRAN, colete conforme modelo em anexo do Decreto Nº 2.035/16, calça jeans e sapato na cor padrão preta, deverá atender o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável.

§ 2º - Os Condutores Habilitados que não apresentarem as solicitações exigidas pelo Decreto 2.053/16 e neste artigo dentro do prazo, não terá a autorização renovada.

Elias José da Cruz - Secretário Municipal de Segurança Transporte e Trânsito.
Major Policial Militar - Matrícula 9990/01

Proc. Adm. Nº	Nome
3400/2016/11	FABIO MACHADO DE SOUZA
3217/2016/11	CARLOS ALBERTO FERREIRA MARTINS
3422/2016/11	CEDENIR BARROS BARCELOS
3678/2016/11	DANIEL DE OLIVEIRA
3551/2016/11	FABIO DE LIMA PAULINO
4410/2016/11	HELDER JUSTINO DOS SANTOS
3507/2016/11	JAIR GONÇALVES JUNIOR
3438/2016/11	MÁRCIO DOS SANTOS QUEIROZ
3587/2016/11	LUIZ CESAR ONORIO
4391/2016/11	RENATO ROSA DA CRUZ
1904/2016/11	REINALDO DE SOUZA DA SILVA
3760/2016/11	ROANY ALVES DA SILVA
3675/2016/11	SINVALDO AFONSO ALVES DOS REIS
3752/2016/11	WILLIAM GONÇALVES PINTO
6856/2016//11	JORGE PAULO DA SILVA MARQUES
4063/2016/11	ROBERTO GONÇALVES DA SILVA

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Portaria: 081/16
"Altera a Portaria nº 038/15 de 23 de Julho de 2015, que dispõe sobre a documentação necessária para a concessão de benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Aposentadoria por Invalidez – Aposentadoria Compulsória – Aposentadoria por Idade – Pensão por morte."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art.1º. Alterar os artigos 1º, 2º, §1º do art.3º e §1º do art.4º da Portaria nº 038/15, de 23 de Julho de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Os processos de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição deverão ser requeridos pelo (a) servidor (a) com a apresentação de originais e fotocópias das seguintes documentações:

"VII. Caso o servidor (a) tenha dependentes, apresentar os seguintes documentos:

a) NIT ou PIS;
b) CPF;
c) Carteira de Identidade;
d) Certidão de casamento ou nascimento.

Art.2º. O art. 2º da Portaria nº038/15, de 23 de Julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º. Os processos de concessão de aposentadoria voluntária por idade deverão ser requeridos pelo (a) servidor (a) com a apresentação da documentação constante nos incisos I ao VII, alíneas a, b, c, e d do art.1º desta portaria."

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Art.3º. O §1º do art.3º passará a vigorar acrescido do inciso VII, alíneas a, b, c e d, com a seguinte redação:

"§1º. Após a abertura do processo, o (a) servidor (a), deverá apresentar a documentação que está relacionada nos incisos II a VII, alíneas a, b, c e d do art.1º desta portaria."

Art.4º. O §1º do art.4º passará a vigorar acrescido do inciso VII, alíneas a, b,, c e d, com a seguinte redação:

"§1º. Após a abertura do processo, a documentação necessária a ser apresentada pelo (a) servidor (a), são aquelas relacionadas nos incisos II a VII alíneas a, b, c e d do art.1º desta portaria."

.

Art.5º.Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 038/2015.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 06 de setembro de 2016

MARCELO DA SILVA FERNANDES - DIRETOR-PRESIDENTE
PREVIQUEIMADOS - Matr. 7.106/4

Atos do Presidente da Câmara Municipal de Queimados

ERRATA DOQ 889 – 06 DE SETEMBRO DE 2016

REQUERIMENTO N° 056/16, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
AUTOR: VER. ELERSON LEANDRO ALVES

CONCESSÃO DE MEDALHA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A CONCESSÃO DE **MEDALHA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA**

AO ILMO. SR:
- SERGIO MURILO BALTAR
Pelos relevantes serviços prestados à comunidade Queimadense.

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
##AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Eletrônico N° 01.2016
OBJETO: Aquisição de alimentos para as campanhas de vacinação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/0749/16.
RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, nesta, das 09:00 às 16:00 horas, mediante à entrega de uma resma de A4 e carimbo contendo o CNPJ da Empresa.
DATA / HORA: 22/09/2016 às 09:00 horas.
##ASS Lívia da S. M. De Assis Quintanilha
##CAR Pregoeiro